



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 19/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Rauber e Filhos Ltda**" CNPJ nº. 84.852.177/0001-06, "**Griebeler e Filhos Ltda**" CNPJ nº. 79.573.812/0001-86, e "**Lar Cooperativa Agroindustrial**" CNPJ nº. 77.752.293/0020-50, cujo objetivo é aquisição de água e produtos de higiene e limpeza para uso na Câmara Municipal de Missal.

Com o aumento da utilização do auditório da Câmara Municipal, houve um consumo acima do previsto dos materiais calculados para o ano, com a realização de mais eventos o consumo de água e alguns produtos de higiene e higienização acabaram tendo seu estoque reduzido, sendo necessário sua reposição para suprir a necessidade de final de ano e até a realização de novo procedimento de compra no ano seguinte.

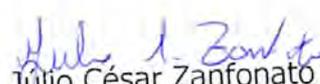
Os produtos de copa e cozinha a serem adquiridos incluem guardanapos, copos de 200ml de água e galões de água de 20L, que são utilizados para consumo interno na câmara, por servidores, vereadores e população em geral. Alguns dos itens orçados foram descartados da atual compra, ficando para serem adquiridos em uma compra futura, devido não serem itens de indispensável urgência.

Foi levada a pesquisa de preços a três mercados, após, foi elaborada uma tabela comparativa de preços entre os mercados, que resultou em uma lista com os produtos mais baratos e que atendessem aos requisitos exigidos, sendo adquiridos os produtos de menor preço elaborando uma lista do que seria adquirido por mercado, conforme anexos I, II, III.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para aquisição dos produtos constantes nos anexos I, II e III nas empresas anteriormente especificadas no valor total de R\$ 257,16 (duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 21 de dezembro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Julio César Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro